
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2769/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2769/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. CEDER os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Servidores desta Casa de Lei, ao IPREGUAM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guajará-Mirim, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº347/GAB/PREF/90:

Aleide Fernandes da Silva – Contadora

Douglas Dagoberto Paula - Gestor de Recursos Humanos

Madson Diego Magni Delgado - Aux. Op. de Serviços Diversos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2025 até 31/12/2026;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente CMGM/RO

Publicado por:

Lindiberto Caldeira Dos Santos

Código Identificador:33F537FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2025. Edição 3895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>